

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de emissoras de rádio, com reconhecida audiência em todo o território municipal, para realização de serviços de publicidade institucional para o atendimento das necessidades das secretarias e fundos municipais, com serviços de produção e veiculação de matéria em rádio, sonorização e propaganda volante em carro de som e mídias sociais das ações do governo:

- Os serviços acima indicados serão concretizados através de: Assessoramento e apoio na execução de ações de divulgação e de promoção:
 - a) Serviços de atividade de rádio para divulgação e prestação de contas da administração;
 - b) Serviço de sonorização de propaganda volante em carros de som;
 - c) Serviço de produção de spots de 30 segundos e vts de 60 segundos;

- Programas de comunicação institucional;

- Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da Administração;

- Comunicados em geral;

Os serviços serão:

- a) “20 (vinte) inserções de mídia de rádio diárias, tendo 30” (trinta) segundos cada inserção, durante 12 (doze) meses em horários indeterminados;
- b) Entrevista com representantes da administração municipal de 15(quinze) minutos, uma vez por semana em horários determinado;
- c) Serviço de sonorização de propaganda volante em carro de som, com gravação do texto inclusa;

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- Cabe à empresa contratada a responsabilidade pela gravação de áudios, edição, inclusão de trilhas e montagem do programa que será veiculado, sob a supervisão da Assessoria de Comunicação do Contratante;
- Para as inserções e flashes ao vivo a rádio terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) entre o recebimento da ordem de serviço e a transmissão;
- O programa “café da manhã com o prefeito”, será um programa em forma de entrevista ao chefe do Poder Executivo, apresentando por radialista oficial da rádio contratada e deverá ir ao ar das 08h00min às 08h30min horas, uma vez por semana, nas manhãs de segunda-feira;
- A rádio contratada deverá disponibilizar a possibilidade de participação de ouvintes, que poderão fazer perguntas direcionadas diretamente ao Prefeito;
- A rádio contratada deverá possibilitar ainda a participação de convidados junto ao chefe do Poder Executivo, tais como: auxiliares, secretários e assessores, ao vivo;
- Embora a gravação do programa e transmissão seja a cargo da contratada compete à

assessoria de Comunicação Institucional a coordenação dos serviços de publicidade, com as seguintes funções:

- I- Elaborar roteiros e dirigir o programa de rádio, revisando e formalizando os textos de acordo com a legislação em vigor;
- II- Apresentar alternativas e recomendar roteiro a ser seguido no programa “café da manhã com o prefeito”;
- III- Coordenar as tarefas de assistência necessárias para garantir a eficácia do programa “café da manhã com o prefeito”;
- IV- Inspeccionar a produção e analisar temas, propor remodelagem do programa e dados compatíveis com o objetivo e finalidade do programa.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Prefeitura Municipal de Itupiranga necessita de serviços para a divulgação das atividades da administração e prestação de contas do governo, faz se necessário a contratação dos serviços especificados.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O valor médio da prestação dos serviços será estimado através de pesquisa de mercado, onde derá ser apurado mapa com valor médio.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa referente a esta licitação correrá a conta da seguinte dotação:

Exercício 2021 Atividade 0102.041220002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2021 Atividade 0503.123610002.2.013 Manutenção da secretaria municipal de educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2021 Atividade 0311.101220002.2.032 Manutenção da Secretária Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2021 Atividade 0412.081220002.2.049 Manutenção da Secretaria de Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2021 Atividade 0108.041220002.2.003 Manutenção da secretaria e gestão, planejamento e finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

O adjudicatário deverá fornecer o serviço adjudicado, conforme solicitação da prefeitura Municipal, conforme definidas na ordem de serviços.

DAS OBRIGACÕES DA EMPRESA VENCEDORA



A empresa vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários decorrentes de modificações de quantitativos, ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

Comunicar à Administração por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivos supervenientes.

A Empresa vencedora é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista.

Deverá obrigatoriamente a empresa manter em compatibilidade com as responsabilidades por si assumidas todas as condições exigidas na licitação.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida por comissão especializada ou por servidor regularmente designado por Ato.

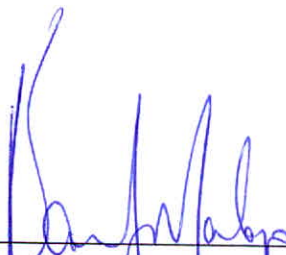
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITANTE

A Empresa Licitante que atender o menor preço (item) e todas as regularidades fiscais exigidas no Edital será classificada como Vencedora.

SANCÕES POR INADIMPLEMTO

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão garantir a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art., 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Itupiranga - PA, 05 de abril de 2021.



Diego Stefanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.
Portaria nº 002/2021/GP-PMI